



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 294/2014/AA-ANA  
Documento: 00000.040141/2014



Brasília, 21 de novembro de 2014.

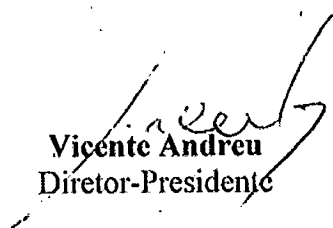
A Sua Excelência o Senhor  
**Antônio José de Moraes Souza Filho**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450 - Centro  
64.001-040 – Teresina/PI

**Assunto: PROGESTÃO - Autorização para transferência da segunda parcela.**

Senhor Governador,

1. Comunicamos a Vossa Excelência que, em vista da adesão do Estado do Piauí ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, formalizada por meio da edição do Decreto Estadual nº 15.270, de 16 de julho de 2013, bem como a aprovação de 87,5% das Metas de Cooperação Federativa no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH válidas para o período, foi autorizada a transferência da segunda parcela de recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.
2. Esses recursos deverão ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e no fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Parabenizamos Vossa Excelência, a SEMAR e todos os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos pelo êxito alcançado, e colocamo-nos ao dispor para outros esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

  
**Vicente Andreu**  
Diretor-Presidente

C/c.: Sr. **Mario Ângelo de Menezes Sousa** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.  
Sr. **Mario Ângelo de Menezes Sousa** - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Piauí.

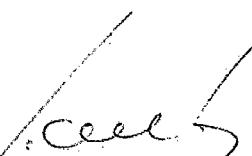


**AUTORIZAÇÃO PROGESTÃO Nº 02/PI**

**CONTRATO nº 086/ANA/2013**

**AUTORIZO**, com base no regulamento do PROGESTÃO, Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e nos termos estabelecidos no Contrato nº 086/ANA/2013 – PROGESTÃO, a transferência da **2ª parcela** de recursos à “Conta PROGESTÃO PI” abaixo identificada, no valor de **R\$ 656.250,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, os quais deverão ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

- Titular: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR
- Banco nº 001 – Agência nº 3791-5 – Conta Corrente nº 9393-9

  
**VICENTE ANDREU GUILLO**  
Diretor-Presidente  
Agência Nacional de Águas

